



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 22/08/2018

EDITAL N.º 38/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso Das prisões e medidas cautelares** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador RODRIGO CAPEZ, do TJSP.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo analisar o conteúdo da nova lei, em todos os seus aspectos, de forma a aprofundar e fomentar o debate sobre o tema, que inovou ao acrescentar um conjunto de medidas cautelares alternativas à prisão, de acordo com o princípio da presunção de não-culpabilidade previsto na Constituição da República.

1.3. A carga horária do curso será de 08 (oito) horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas a membros e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 27/08 às 14:00h do dia 31/08/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 31/08/2018**, a partir das 16h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito, exclusivamente para este curso, até a data da publicação da lista de inscritos.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º

da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno pela docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
03/09 Das 08:00h às 12:00h	1. O direito fundamental à individualização da medida cautelar pessoal; 1.1. Mutaç�o constitucional. A nova interpreta�o do art. 5�, LXVI, da Constitui�o Federal; 1.2. Direitos fundamentais expressos e n�o-expressos. Direitos fundamentais impl�citos e decorrentes (art. 5�, � 2�, CF); 1.3. A individualiza�o da medida cautelar pessoal como direito fundamental decorrente; 1.4. A dimens�o subjetiva do direito fundamental � individualiza�o da medida cautelar pessoal; 1.5. A dimens�o objetiva do direito fundamental � individualiza�o da medida cautelar pessoal. 2. Medidas cautelares pessoais. Teoria geral e princ�pios reitores; 2.1. Devido processo legal; 2.2. Presun�o de inoc�ncia; 2.2. Presun�o de inoc�ncia; 2.4. Motiva�o; 2.5. Proporcionalidade.	4 horas/aula
	3. Caracter�sticas das medidas cautelares pessoais; 3.1. Excepcionalidade. A execu�o provis�ria da pena; 3.2. Alternatividade; 3.3. Provisoriedade; 3.4.	

03/09 Das 14:00h às 18:00h	Referibilidade; 3.5. Gradualidade; 3.6. Cumulatividade; 4. A individualização da medida cautelar pessoal ; 4.1. Legalidade; 4.1.1. Vedações constitucionais expressas à prisão cautelar. Presidente da República e membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal; 4.1.2. Legalidade e suspensão de agente político do exercício da função pública	4 horas/aula
---	--	--------------

CURRÍCULO DO FORMADOR: RODRIGO CAPEZ. Mestre em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), é professor de processo penal e foi diretor e coordenador do curso de Direito da Universidade Guarulhos (UnG) de 2004 a 2009. Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de São Paulo, ingressou na Magistratura em 1993, após classificar-se em primeiro lugar no concurso. Foi Juiz Assessor da Vice-Presidência (2010/2011) e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2012/2013). De maio de 2014 a maio de 2018, exerceu as funções de Magistrado Instrutor e de Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, no Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 24/08/2018, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0396512** e o código CRC **F9B365A1**.